



LEI Nº 398/2012

Laguna Carapã/MS, 10 de Abril de 2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE LAGUNA CARAPÃ /MS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Laguna Carapã, objetivando repasses de recursos financeiros para auxiliar na manutenção da operacionalização da mesma.

Art. 2º - Os recursos financeiros a serem repassados à APAE correrão à conta do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Próprios) dotação (Elemento Despesa – 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, programa de Trabalho 08.244.0008.2024 Gerenciamento das atividades do FMAS, natureza das despesas 33.50.43 do Orçamento vigente em cada exercício alocada à unidade administrativa pela supervisão e acompanhamento da execução deste Convênio ficando o valor dos repasses mensais limitado em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 10 de Abril de 2012


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal



EDITAL
CLARICE MARIA BORDIM PEREIRA – MEI, Toma Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental – A, para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E COSTUREIRA**, Localizado na Rua Itamarati nº 1025 – Bairro: Jd. Santo André no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JORGE OSSAMO KARIMATÁ e outro, toma público que requereu ao IMASUL/ SEMAC, a Renovação da Autorização Ambiental nº 89/2010 para Supressão Vegetal de 47,4277 no Sítio Doka I e II, município de Ribas do Rio Pardo –MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ IRINEU ANTONIO e outros, toma público que recebeu do IMASUL / SEMAC, a Autorização Ambiental nº 93/2012 para Aproveitamento de Material Lanhoso de 347,8675 na Fazenda Boa Vista, município de Porto Murtinho –MS, com validade de 4 anos a contar de 28/03/2012.

EDITAL
TEIXEIRA & RAMOS LTDA-ME, toma Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Prestação de serviços de impressão e edição de material para uso publicitário e industrial, localizada na Rua/Av. Mozart Calheiros, 855, Sala 01 - Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TEIXEIRA & RAMOS LTDA-ME, toma Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Prestação de serviços de impressão e edição de material para uso publicitário e industrial, localizada na Rua/Av. Mozart Calheiros, 855, Sala 01 - Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TEIXEIRA & RAMOS LTDA-ME, toma Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Prestação de serviços de impressão e edição de material para uso publicitário e industrial, localizada na Rua/Av. Mozart Calheiros, 855, Sala 01 - Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GILBERTO TADEU RICARDO toma público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental, Comunicado de Avicultura, localizada na Fazenda São José, município Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA toma público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado no assentamento Esperança, município de Brasilândia (MS).

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA toma público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado no lote 136-A (Casa do Mei), com matrícula de nº 7157, área urbana do município de Brasilândia (MS).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORD. DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2012
 Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem como objeto o registro de preços para eventuais aquisições de grama, aspecto folha estreita, cor verde esmeralda, aplicação jardim público, resistência a pisoteio. Edital: a partir de 12/04/2012 das 08h às 11h e das 13h às 16h. ENDEREÇO: Rua João Rosa Góes, 1761 em Dourados-MS. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2012 às 09h30 (horário Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br>
 Carolina Obregón da Rosa
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 050/2012 - PROCESSO Nº. 1436/2012
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na instalação de 28 (vinte e oito) pontos de rede lógica e 28 (vinte e oito) pontos de telefonia totalizando 56 (cinquenta e seis) pontos em cabeamento estruturado, com o fornecimento de materiais, para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
 DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 25/04/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinho Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.
 HÉLIO MANGIALARDO
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
CONVITE
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Convida a toda população para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para formalização do Plano Diretor Participativo do Município de Fátima do Sul, que será realizada a partir das 19:30 horas do dia 12 de abril de 2012, quinta-feira, no prédio do CONVIVER, localizado na Rua Célio Joaquim de Barros, ao lado da Quadra Municipal.
 Fátima do Sul, MS, 10 de abril de 2012.
 ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CONFITEARIA, LATICÍNIOS, FRIGORÍFICOS, CONSERVAS E MATADOUROS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, sito a Rua Diamantino nº 47 – Centro – Bataguassu – MS, a pedido do Motorista de Marfrig Alimentos S/A convoca a para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de abril de 2012, na sede da entidade, às 10h00min horas em primeira convocação, não havendo quorum a mesma será realizada às 12h30min horas em segunda convocação com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) – Filiação de todos os Motoristas do STIAPA- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bataguassu-MS.
 b) – Autorização para o STIAPA representar e firmar acordos coletivos de trabalho.
 c) – Autorização para ser votada qualquer contribuição sindical ou confederativa que não seja para o STIAPA-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CONFITEARIA, LATICÍNIOS, FRIGORÍFICOS, CONSERVAS, AÇUGUES E MATADOUROS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.205.963/0001-70 e registro no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46.016.818/2003-15, com seu código sindical de nº 016.317.91334-0, com sua sede à Rua Diamantino, nº 47, centro, nesta cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.
 Bataguassu – MS, 10 de ABRIL de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
LEI Nº 398/2012
LAGUNA CARAPÁ/MS, 10 DE ABRIL DE 2012
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM AAPAE LAGUNA CARAPÁ MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a AAPAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Laguna Carapá, objetivando repasses de recursos financeiros para auxiliar na manutenção da operacionalização da meama.
 Art. 2º - Os recursos financeiros a serem repassados à AAPAE correrão à conta do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Próprios) dotação Elemento Despesa – 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, programa de Trabalho 08.244.0008.2024 Gerenciamento das atividades do FMAS, natureza das despesas 33.50.43 do Orçamento vigente em cada exercício alocada à unidade administrativa pela supervisão e acompanhamento da execução deste Convênio ficando o valor dos repasses mensais limitado em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 10 de Abril de 2012
 OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 399/2012
LAGUNA CARAPÁ/MS, 10 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: Concede recomposição salarial aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.
 A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:
 A MESA DIRETORA PROPÓS, a Câmara Municipal e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
 Art. 1º - Os Subsídios dos Vereadores da atual Legislatura no percentual de 6,5% (seis e meio por cento), variação do IPCA do ano de 2011, como recomposição obedecido o comando legal dos art. 37 inc. X e 39inciso 4º da constituição Federal.
 Art. 2º - A atualização de que trata o art. 1º destina-se tão somente a equilibrar o nível dos subsídios a título de recomposição salarial.
 Art. 3º - Fica assegurado a recomposição de 6,5% (seis e meio por cento), variação do IPCA de 2011 aos servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapá, integrantes dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo sobre as tabelas constantes da Lei Municipal 371/11.
 Art.4º – As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.
 Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2012.

Laguna Carapá/MS 10 de Abril de 2012.
 MILITÃO MIRANDA DE MELO
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
LEI MUNICIPAL Nº 976 DE 10 DE ABRIL DE 2012
"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ARCELO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:
 Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a doar a BRF – BRASIL FOODS S.A., Sociedade Anônima Aberta, CNPJ nº 01.838.723/0001-27, com endereço na Rua Jorge Tzachel, bairro Fazenda, no Município de Itajaí - SC, o seguinte imóvel:
 1 - Parte dos Lotes rurais nº 06 e 08 (área desmembrada) situada à quadra nº 49 do Município de Glória de Dourados - Ms, com área de 3,00 (três hectares) dentro das seguintes confrontações: Considerando como ponto de partida o marco nº 1 travado na divida entre a área Remanescente do lote rural nº 23º 16' SW percorrendo uma distância de 240,00 metros, pelo limite das partes, da área remanescente do lote rural nº 8(oito) da Quadra 49 (quarenta e nove), encontra-se o marco nº 2; deste marco, seguindo o rumo 66º44' NW, percorrendo uma distância de 125,00 metros, pelo limite das partes, da área remanescente de Parte dos Lotes rurais nº 6 e 8 (Seis e Oito – Área Remanescente) da Quadra 49 (Quarenta e nove), encontra-se o marco nº 3; deste marco, seguindo o rumo 23º 16' NE, percorrendo uma distância de 240,00 metros, pelo limite das partes, da Área Remanescente de Parte dos Lotes Rurais nº 6 e 8 (seis e oito – área remanescente) da quadra 49 (quarenta e nove) encontra-se o marco nº 4; deste marco, seguindo o rumo 66º 44' SE, percorrendo uma distância de 125,00 metros, pelo limite das partes, da Estrada Vicinal da 5ª Linha (Nascente), encontra-se novamente o marco nº 1 ponto de partida deste memorial, com área total de 3,00 Has.
 Art. 2º - A presente doação é feita com supedâneo no Art. 1º, V e Art. 2º, II da Lei Municipal nº 744 de 20 de Agosto de 2001.
 Art. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá constar as seguintes obrigações que a empresa donatária deverá cumprir:
 a) Manter suas atividades no local, por no mínimo 10 (dez) anos;
 b) Não transferir, doar ou vender o imóvel, por no mínimo 10 (dez) anos;
 c) Utilizar para fins diversos da atividade a que se destina;
 d) Empregar, no mínimo, 15 (quinze) funcionários diretamente;
 e) Dar início a construção no imóvel dentro de 12 (doze) meses da data da outorga da Escritura Pública de Doação;
 f) Iniciar as atividades a que se destina a Empresa, nas instalações edificadas na área doada, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da escritura pública de doação;
 Art. 4º - A empresa donatária não poderá alienar o presente imóvel, exceto no caso de ser dado em garantia para financiamento junto a Instituição financeira com finalidade de obtenção de recursos para investimento no próprio local objeto da presente doação.
 Art. 5º - A falta de observância de qualquer dos dispositivos e/ou obrigações constantes desta Lei, tomará nula a doação, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial, ficando ao Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.
 Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Ele Relativos, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.
 Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARCENO ATHAS JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. PROCESSO Nº 024/2012A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros toma público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal 011/2006 e posteriores alterações: PROCESSO N.º 024/2012. PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012 OBJETO: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e Posto de Saúde Municipal pelo período de 07 (sete) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26/04/2012 às 09:00 horas. O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou 01 disquete formatado, CD ou pen drive (+taxa) para cópia dos documentos, na Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3463-1110 ou 3463-1105, de